

PROJETO DE LEI Nº 102/2009

“Abre crédito especial por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0604	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0604.082430024.2060	Manutenção da Atividade de Assistência Social			
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1031	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.234,00	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1037	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00	

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
0304.999990003.0001	Reserva de Contingência			
9.9.9.9.99.00.00.00.00-0001	Reserva de contingência – Cód. 83	R\$	6.234,00	

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de dezembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal com a abertura de crédito especial para a aquisição de equipamentos para o Departamento de Assistência Social do Município.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.